



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1472/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **João Monte Neto**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Damázio Francisco do Nascimento e ao Oeste com os terrenos do Senhor Francisco Biato, localizada no Conjunto Manoel Deodato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de dezembro de 2014, 125º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito